



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Poconé	3
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	3
Prefeitura Municipal de Cáceres	4
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	6
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	7
Prefeitura Municipal de Itiquira	7
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	7
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	8
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	8
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	12
Prefeitura Municipal de Vila Rica	12

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**CÂMARA MUNICIPAL
COVID-19: P O R T A R I A NO 043/2021.****P O R T A R I A No 043/2021.**

Dispõe sobre medida temporária de prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Poconé – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medida temporária de prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid – 19), no âmbito da Câmara Municipal de Poconé – MT.

Art. 2º Ratificar a Portaria nº 039/2021, dispensando o comparecimento da Servidora Técnica Legislativa Zenilde da Conceição Arruda, na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, para exercer sua atividade de modo presencial, no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, sem prejuízo de sua remuneração, por enquadrar no grupo de risco, Covid – 19.

Parágrafo único. O período de que trata o caput poderá ser alterado após deliberação da Administração, em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 3º A servidora deve permanecer acessível e disponível, mantendo contatos atualizados e ativos para garantir comunicação imediata com o Órgão nos dias de expediente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-se

Câmara Municipal de Poconé/MT., 01 de junho de 2021.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**COVID-19: DECRETO Nº31 DE 23 DE JUNHO DE 2021****DECRETO Nº31 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÕES DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS A SEREM ADOTADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da Covid-19, sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas o monitoramento da evolução da COVID-19 no Município;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS APLICADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO À POPULAÇÃO EM GERAL**

Art. 1º Fica decretado que o funcionamento de todas as atividades e serviços ficará sujeito às seguintes condições:

I – De segunda à sábado, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00m e 00h00m;

II - Aos domingos, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00m e 22h00m.

§ 1º As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de transporte coletivo, transporte individual remunerado de passageiros por meio de taxi, desde que regularizado, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, serviços de manutenção de fornecimento de energia, água, telefonia, coleta de lixo, **não ficam sujeitas às restrições de horário do presente artigo.**

§ 2º Durante a vigência deste decreto os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos e a prática de esportes coletivos **são permitidos, respeitado o limite de 50% (trinta) por cento da capacidade máxima do local**, observados os limites de horário definidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Lotéricas e Bancos são permitidos respeitado o limite de 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do local.

§ 4º As Distribuidoras de bebidas e Bares poderão manter suas atividades.

§ 5º As Lanchonetes e Restaurantes poderão manter suas atividades, permitidos 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do estabelecimento.

§ 6º Hospedagem e congêneres são permitidos respeitado o limite de 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do local.

§7º Igrejas e Templos são permitidos respeitado o limite de 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do local.

Art. 2º - O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado **somente até às 23h59m**, inclusive aos sábados e domingos.

Parágrafo único. As farmácias e congêneres poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

Art. 3º - Todos os estabelecimentos em atividade no município de Barão de Melgaço devem observar os seguintes protocolos de saúde e normas sanitárias durante seu funcionamento:

I - Evitar circulação de pessoas pertencentes ao grupo de risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II - Disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

III - Ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual e outros;

IV - Evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

V - Controlar o acesso de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

VI - Vedar o acesso de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

VII – Manter os ambientes arejados por ventilação natural;

VIII - Adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde;

IX - Observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público;

X – Apenas 1 membro da família poderá adentrar ao mercado;

XI - Medir a temperatura corporal das pessoas na entrada dos estabelecimentos, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,8°;

XII – Disponibilizar um funcionário por estabelecimento para aplicar álcool em gel nas mãos dos consumidores;

XIII – Salão de Beleza atendimento por agendamento;

Art. 4º - Fica instituída **restrição de circulação de pessoas** (toque de recolher) no Município de Barão de Melgaço a partir das **00h00m até às 05h00m**.

§ 1º Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários e prestadores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 00h00m, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade policial responsável pela fiscalização.

Art. 5º - A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo dos:

I – Ficaís Municipais;

II - Órgãos de vigilância sanitária municipal;

III - Polícia Militar – PM/MT;

Parágrafo único A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares, restaurantes e distribuidoras de bebidas.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS APLICADAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM GERAL

Art. 6º - No período de vigência do Decreto funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos, ficando suspenso o atendimento ao público no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O disposto neste artigo não se aplica a Secretaria Municipal que exijam plantão permanente (Secretaria Municipal de Saúde) e atividades essenciais como a Coleta de Lixo.

Art. 7º - Todos os servidores do Município, exceto da Secretaria de Educação, independentemente do regime de trabalho, deverá estar à disposição do Chefe do Poder Executivo para eventual convocação.

§ 1º - Os servidores cujos cargos forem incompatíveis com o trabalho remoto poderão ser aproveitados, temporariamente, em outra função, desde que as atribuições não comportem risco potencial de contágio, ou, em último caso, ser dispensados, para cumprimento da quarentena domiciliar.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Fica determinado aos servidores públicos municipais encarregados de realizar a fiscalização das presentes medidas, a remessa das informações necessárias aos órgãos competentes, para fins de tomada das providências necessárias quanto a formalização de procedimentos visando a responsabilização civil, administrativa e penal, daqueles que descumprirem as determinações contidas no presente decreto.

Art. 9º - O descumprimento no disposto neste Decreto poderá caracterizar crime por parte do infrator, sujeitando-se às medidas penais e processuais penais, a cargo da Polícia Militar.

Art. 10 - O descumprimento no disposto neste Decreto poderá ocasionar o cancelamento do Alvará de funcionamento, aplicação de multa, sem prejuízo das sanções penais previstas nos artigos 268 a 330 do Código Penal

Art. 11 - As medidas instituídas no presente Decreto terão vigência pelo prazo de 30 (quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

Art. 12 - A partir da publicação deste decreto, o consumo de bebida alcoólica nos locais de venda ficará restrito àqueles sentados à mesa do respectivo estabelecimento, dentro dos horários e respeitando a capacidade para funcionamento dos estabelecimentos por este Decreto.

Art. 13 – Ficam convalidadas todas as medidas de biossegurança em vigor, outrora determinadas pelo Município de Barão de Melgaço que não conflitem com as determinações constantes no presente instrumento.

Art. 14 - Os termos deste Decreto poderão ser reavaliados a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 15 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 23 de junho de 2021.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COVID-19: DECRETO Nº. 537 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

“Altera e prorroga o Decreto Municipal nº 488, de 02 de junho de 2021, prorrogado pelo Decreto nº 502, de 14 de junho de 2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 19.557 de 24 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 488, de 02 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.3º**.....

.....

(...)

§ 1º As atividades citadas no caput do presente artigo poderão funcionar até as 23h.

(...)

Art. 2º O caput do art. 4º, do Decreto Municipal nº 488, de 02 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Fica determinada a proibição de locomoção de qualquer cidadão no território do Município de Cáceres no período entre 00:00h e 05:00h, todos os dias.

(...)”

Art. 3º Ficam prorrogados até o dia 05 de julho de 2021 os efeitos do Decreto Municipal nº 488, de 02 de junho de 2021, que “*Decreta medidas não-farmacológicas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2) e revoga o Decreto nº 476/2021 e dá outras providências*”, prorrogado pelo Decreto nº 502, de 14 de junho de 2021.

Parágrafo único. Os efeitos do Decreto mencionado no caput deste artigo poderão ser antecipados ou novamente prorrogados em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de junho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

COVID-19: CONTRATO 122/2021 - SELETIVO 002/2020/SMS - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 122/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Caqui Quadra 04 casa 01, S/Nº, Aroldo Fanaia, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 1021978-1 SSP/MT e CPF nº 781.930.011-68, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital 002/2020 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA** no cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central da COVID da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **19 de Junho de 2021 e término em 18 de Dezembro de 2021** e poderá extinguir com fundamentos previstos na Lei 1931/2005.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 4.837,76 (Quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a) Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a) Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providências.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a) Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	1.0.2

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de junho de 2021.

ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA

Contratado (a)

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

COVID-19: CONTRATO 123/2021 - SELETIVO 002/2020/SMS - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 123/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOBRINHO**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua General Osorio, S/Nº, Centro, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 0800071-9 SSP/MT e CPF nº 523.126.661-20, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital 002/2020 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOBRINHO** no cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central da COVID da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **22 de Junho de 2021 e término em 21 de Dezembro de 2021** e poderá extinguir com fundamentos previstos na Lei 1931/2005.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 4.837,76 (Quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a) Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a) Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providências.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a) Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	1.0.2

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de junho de 2021.

MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOBRINHO

Contratado (a)

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO COVID-19: DECRETO EXECUTIVO Nº 168, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 294.100,38 (duzentos e noventa e quatro mil, cem reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0021.20157	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19		
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
0146074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - Covid 19	R\$	43.084,80
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
0142017000	Transferências de recursos do SUS- Estado - MAC - média alta complexidade	R\$	251.015,58

TOTAL R\$ 294.100,38

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inc. III do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.164/2020.

Art. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 22 de junho de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO COVID-19: DECRETO EXECUTIVO Nº 164 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 275.896,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0021.20157	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19		
3190000000	Aplicações diretas		
0146074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - Covid 19	R\$	272.000,00
10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE		
3190000000	Aplicações diretas		
0142012000	Transferências de recursos do SUS - Estado - PACS - agente comunitários de saúde	R\$	3.896,00

TOTAL R\$ 275.896,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no art. 6º da Lei Orçamentária nº 2.164/2020.

Art. 3º. As alterações constantes deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 22 de junho de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administra

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA ADMINISTRATIVO COVID-19: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 031/2021

DATA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2021

CREDOR: SETE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

VIGÊNCIA: 21 DE SETEMBRO DE 2021

VALOR: R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA CONSERVADORA PARA IMUNODERIVADOS E VACINAS PARA ATENDER A NECESSIDADE EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA COVID-19: PORTARIA Nº 267, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselhos Previdenciário e Fiscal do ITIPREV, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a deliberação contida na Ata de Reunião nº 003/2021 de 23/06/2021, a qual aprova a prorrogação até 15/01/2022, dos mandatos dos membros dos Conselhos Previdenciário e Fiscal do ITIPREV, face à inviabilidade da realização da eleição por meio de assembleia, com a presença dos servidores públicos municipais, por estar no período de Pandemia do Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 15 de janeiro de 2022 os mandatos dos membros dos Conselhos Previdenciário e do Fiscal, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira-MT – ITIPREV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 24 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021/PMNO

REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADO: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ_ nº 11.405.384/0001-49 com sede na Rua Hum, Nº 80A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, no município de Lagoa Santa-MG, CEP: 33.240-094, neste ato representado pelo senhor Otavio Viegas, brasileiro, inscrito no CPF: 131.607.376-91 e portador do RG: 434.407 SSP/MG residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 2212, Bairro Joana D'arc, no município de Lagoa Santa-MG, CEP: 33.400-00.

VALOR GLOBAL: R\$: 75.873,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
001	MONITOR MULTIPARÂMETRO- - ECG 3/5 VIAS;- SPO2;- RESPIRAÇÃO;- PRESSÃO NÃO INVASIVA;- TEMPERATURA;- FREQUÊNCIA DE PULSO;- TELA TFT LCD 12,1" COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO- CONFORME TERMO DE REFERENCIA- EDITAL.	UN	1,00	R\$ 11.873,00	R\$ 11.873,00

002	MONITOR MULTIPARÂMETRO- - ECG 3/5 VIAS;- SPO2;- RESPIRAÇÃO;- PRESSÃO NÃO INVASIVA;- TEMPERATURA;- FREQUÊNCIA DE PULSO;- TELA TFT LCD 12,1" COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO- CONFORME TERMO DE REFERENCIA- EDITAL.	UN	2,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00
-----	--	----	------	---------------	---------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0606002101220040231744905200000126076000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE – 03 UNIDADES DE MONITORES MUTIPARAMETROS DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE ÁREA COVID 19.

VIGENCIA: 24/06/2021 ATE 24/06/2022.

Nova Olímpia-MT, 24 de junho de 2021.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

O presente Extrato contratual foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**COVID-19: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

COVID-19 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – SAÚDE.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 DO COVID- 19.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR as candidatas classificadas abaixo relacionadas da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – SAÚDE DO EDITAL 002/2021** para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Augusto de Souza, esquina com a Rua Ilga Maria Schuck, nº 171, centro, Novo Horizonte do Norte/MT telefone (66) 3559-1137, no prazo de 15(quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min AS 17h00min horas, apresentando os documentos relacionados no Anexo I, bem como realizar exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III.

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM		
NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
ELIANE DA SILVA ROCHA	50	1º CLASSIFICADA
DAIANE A.DO NASCIMENTO	50	2º CLASSIFICADA
DERENICE DA SILVA	45	3ºCLASSIFICADA
DULCILEIA GOMES DE OLIVEIRA	15	4ºCLASSIFICADA

As candidatas convocadas deverão submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentarem atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital;

Não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 24 de Junho de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**Apresentar em cópia**

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**COVID-19: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL 08/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA N.º 008/2021**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO POR MEIO DE LICITAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER O PLANO DE CONTIGÊNCIA A COVID 19, EM REGIME DE URGÊNCIA, A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL LUCIANA MARTINS AMORIM.**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UN	VAL. TOT
01	06	UND	REANIMADORES MANUAIS EM SILICONE – AMBÚ; BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTO-CLAVÁVEL, ADULTO 1600ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO).	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 190,88	R\$ 1.145,28
02	03	UND	KIT ESTETOSCÓPIO LITTMANN CLASSIC III 5620 PRETO; APARELHO DE PRESSÃO PRETO; LANTERNA DE LED PRETA.	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 75,68	R\$ 227,04
03	05	UND	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO OLED, VISOR EM TECNOLOGIA OLED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUENCIA CARDÍACA CURVA PLESTIMOGRÁFICA CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO	ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 19.554.904/0001-97)	R\$ 145,25	R\$ 726,25
04	06	UND	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO, TERMÔMETRO DE TÊMPORA SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO, MINIMIZA RISCOS DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; MEDIÇÃO CONFIÁVEL, RÁPIDA, PRÁTICA E HIGIÊNICA; PRECISÃO COM RIGOROSA VALIDAÇÃO CLÍNICA, CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS E CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE INMETRO; DESIGN PRÁTICO COM ACIONAMENTO TIPO GATILHO; TEMPO DE MEDIÇÃO EM MENOS DE 2 SEGUNDOS; VISOR DIGITAL COM TELA EM LCD COM RETROILUMINAÇÃO; RESOLUÇÃO DE 0.1°C; MENSAGENS DE ALERTA PARA ERROS DE MEDIÇÃO E TEMPERATURAS MEDIDAS FORA DA FAIXA DE ESPECIFICAÇÃO; MEMÓRIA PARA 32 MEDIÇÕES; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO; AUTONOMIA DE MAIS DE 5.000 MEDIÇÕES; INDICADOR DE BATERIA FRACA; UTILIZA 2 PILHAS ALCALINAS AAA	LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (CNPJ: 28.651.151/0001-29)	R\$ 126,00	R\$ 756,00
05	30	UND	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO; ADULTA COM RESERVATÓRIO; MÁSCARA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM PVC; BALÃO PARA OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 750 OU 1000ML; EXTENSÃO PARA CONEXÃO 2 METROS	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA (CNPJ: 08.648.188/0001-90)	R\$ 30,93	R\$ 927,90
06	10	UND	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM²); CORPO: LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO; MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPOXI; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 165,12	R\$ 1651,20
07	30	UND	FLUXÔMETRO 0-15 LPM PARA OXIGÊNIO; CORPO E NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA INTERNA EM METAL; PRESSÃO DE TRABALHO: REGULADO DENTRO DA FAIXA DE +/- 0,5 KGF/CM²; ESCALA DEFINIDA COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 3,5 KGF/CM²	ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 19.554.904/0001-97)	R\$ 81,82	R\$ 2.454,60
08	30	UND	FLUXÔMETRO 0-15 LPM PARA AR COMPRIMIDO; CORPO E NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA INTERNA EM METAL; PRESSÃO DE TRABALHO: REGULADO DENTRO DA FAIXA DE +/- 0,5 KGF/CM²; ESCALA DEFINIDA COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 3,5 KGF/CM²	INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.302.007/0002-49)	R\$ 90,00	R\$ 2700,00
09	10	UND	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA O2, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO; PINTURA ELETROSTÁTICA; NIPLES EM LATÃO CROMADO; BORBOLETA EM POLIPROPILENO COM INSERTO METÁLICO; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM²	LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (CNPJ: 28.651.151/0001-29)	R\$ 104,40	R\$ 1044,00
10	10	UND	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA AR COMPRIMIDO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO; PINTURA ELETROSTÁTICA; NIPLES EM LATÃO CROMADO; BORBOLETA EM POLIPROPILENO COM INSERTO METÁLICO; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM²	INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.302.007/0002-49)	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
11	10	UND	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE O2, CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL; ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 11 KGF/CM²; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 A 7 KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL.	ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 19.554.904/0001-97)	R\$ 226,30	R\$ 2263,00
12	10	UND	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL; ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 11 KGF/CM²; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 A 7 KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL.	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 264,73	R\$ 2647,30
13	02	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO EVOLUTJON 1.500 C/ FRASCO 4,5L – BIVOLT, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: 20 LITROS POR MINUTO; DIMENSÕES: (C X L X AL MM) 350X185X230; BIVOLT 110V/220V ~ / BATERIA: VÁCUO MÁXIMO (MMHG): 558,8 ± 76,2; VÁCUO MÁXIMO (POL.HG): 22 ±3; VACUÔMETRO ESCALA 0 A 76 CM. HG / 0 A 30POL. HG	INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00

				RES LTDA (CNPJ: 00.302.007/0002-49)		
14	08	UND	CAMA FOWLER ELÉTRICA STANDARD ESPECIAL - CAMA ARTICULÁVEL PARA MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, TRENDELENBURG, FLEXÃO E CARDICO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO COM CONTROLE MANUAL; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DE TUBOS RETANGULARES E CARENAGEM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; PARA-CHOQUES REDONDO NA CABECEIRA; QUADRO DO LEITO EM TUBOS RETANGULARES; LEITO EM CHAPA DE AÇO; RODÍZIOS DE 4" DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; GRADES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM MOVIMENTOS ARTICULÁVEIS E COM AMORTECIMENTO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ACOMPANHA SUPORTE DE SORO CROMADO; CARGA DE TRABALHO DE SEGURANÇA: 200 KG; ÂNGULOS MÁXIMOS: CABECEIRA 66° PESEIRA 48° TRENDELENBURG 8°; DIMENSÕES MÁXIMAS: COMPRIMENTO TOTAL 2100 MM X LARGURA TOTAL 1030 MM X ALTURA MÁXIMA TOTAL DO CHÃO ATÉ O TOPO DA CABECEIRA 1120 MM. DIMENSÕES DO LEITO: ALTURA DO LEITO 650MM X LARGURA DO LEITO 900MM X COMPRIMENTO DO LEITO 1925MM.	MIKA MANCINI LTDA (CNPJ: 10.467.007/0001-71)	R\$ 10.764,00	R\$ 86.112,00
15	12	UND	COLCHÃO PARA CAMA FOWLER , ESPUMA COM DENSIDADE 28; CAPA EM NAPA AZUL COM ZÍPER.	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA (CNPJ: 08.648.188/0001-90)	R\$ 469,62	R\$ 5.635,44
16	06	UND	BIOMBO TRIPLO COM PLÁSTICO , ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 19,05MM DE DIÂMETRO; DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS; PÉS DOTADOS DE RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO NAS LATERAIS; PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACOMPANHA OS PLÁSTICOS DAS DIVISÓRIAS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES MÁXIMAS: COMP. 1895MM X LARG. 515MM X ALTURA 1765MM (COMP. FECHADO 680MM)	MIKA MANCINI LTDA (CNPJ: 10.467.007/0001-71)	R\$ 515,00	R\$ 3.090,00
17	01	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA PLUS , ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA; TAMPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; REBAIXO NO TAMPO PARA EVITAR QUEDA DE MATERIAIS; TRÊS GAVETAS COM PUXADORES EM INOX, SENDO A PRIMEIRA COM BANDEJA PLÁSTICA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS; UMA PORTA BASCULANTE EM ACRÍLICO (6MM DE ESPESSURA) COM ADESIVO JATEADO E MOLDURA EM PERFIL DE AÇO PINTADO; CHASSI COM PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA; PUXADOR EM TUBO DE AÇO INOX DE 22,22MM DE DIÂMETRO; SUPORTE DE SORO COM DOIS GANCHOS, INOX, COM REGULAGEM DE ALTURA; BANDEJA PARA DESFIBRILADOR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CINTAS DE SEGURANÇA PARA SEGURAR O APARELHO; RODÍZIOS DUPLOS DE 4" DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM FREIO E DOIS SEM FREIO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO EM INOX; CALHA COM ENTRADA TOMADAS DE FORÇA; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO CRISTAL; TRAVA ÚNICA PARA AS GAVETAS E PORTA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES TOTAIS: LARGURA 895MM X PROFUNDIDADE 625MM X ALTURA 1290MM (DO CHÃO AO TAMPO ALTURA 1050MM; DO CHÃO AO MAX. SUP. SORO 1955MM); DIMENSÕES DO GABINETE: LARG. 730MM X PROF. 575MM X ALT. 900MM; - DIMENSÕES DA BANDEJA PARA DESFIBRILADOR: COMP. 445MM X PROF. 345MM (ALT. DO CHÃO ATÉ MIN. BANDEJA 1180MM, ATÉ MAX. BANDEJA 1330MM).	LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (CNPJ: 28.651.151/0001-29)	R\$ 3.540,60	R\$ 3.540,60
18	20	UND	SUPORTE DE SORO PLUS , TUBO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDO; HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL REDONDO COM QUATRO GANCHOS EM CRUZ E DOIS GANCHOS AO LONGO DO TUBO; BASE EM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPA DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO COM RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO; ALTURA REGULÁVEL; DIMENSÕES: BASE COM 540MM DE DIÂMETRO. ALTURA MÁXIMA 2500MM E ALTURA MÍNIMA 1650MM.	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
19	08	UND	ESCADA DOIS DEGRAUS INOX , ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL REDONDO DE 22,22MM DE DIÂMETRO; DOIS PISOS DE MADEIRA, REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO LATERAL BRANCO; PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES MÁXIMAS: COMP. 405MM X PROF. 540MM X ALTURA 341MM (PROF. DEGRAU 200MM).	INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.302.007/0002-49)	R\$ 230,00	R\$ 1840,00
20	30	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO , CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, PARA TRAQUEOSTOMIA (30,5CM), MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLUCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA Sonda SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 19.554.904/0001-97)	R\$ 95,45	R\$ 2863,50
21	30	UND	FILTRO BACTERIANO HME BECARE - VENTILAÇÃO MECÂNICA, 01 FILTRO BACTERIANO HME BE CARE; CONECTOR (POLIPROPILENO)/PORT (POLICARBONATO)/MATERIAL FILTRANTE PARA HME/PAPEL HME/FILTRO ALGODÃO ELETROSTÁTICO; 01 TUBO DE LIGAÇÃO BE CARE CONECTOR AS (COPOLIMERO ACRILONITRILA-ESTIRENO)/TUBO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) + POLIPROPILENO/TAMPA (POLIPROPILENO); ESPAÇO MORTO: 30 ML; USO ÚNICO; PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 7,99	R\$ 239,70
22	02	UND	CARRO PADIOLA COM ELEVACÃO , ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 31,75MM DE DIÂMETRO; LEITO DE COMPENSADO ESTOFADO REMOVÍVEL, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO; CABECEIRA REGULÁVEL EM QUATRO POSIÇÕES COM ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA DO LEITO; GRADES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO CROMADO DE 22,22MM DE DIÂMETRO; ALTURA REGULÁVEL COM ELEVACÃO DE FÁCIL MANEJO, ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL; RODÍZIOS DE 5" DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; ACOMPANHA SUPORTE DE SORO CROMADO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES TOTAIS: COMPRIMENTO 1965 MM X LARGURA 650 MM X ALTURA MÁXIMA (GRADE LEVANTADA) 1160 MM X ALTURA MÍNIMA (GRADE LEVANTADA) 885 MM; DIMENSÕES DO LEITO: COMPRIMENTO 1810 MM X LARGURA 550 MM X ALTURA MÁXIMA 960 MM X ALTURA MÍNIMA 700 MM.	MIKA MANCINI LTDA (CNPJ: 10.467.007/0001-71)	R\$ 2.518,00	R\$ 5.036,00
23	15	UND	BOMBA DE INFUSÃO MEDICAÇÃO - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR, MARCA SAMTRONIC, MODELO ICATU, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL OU PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. UTILIZA DESCARTÁVEL MICRO E MACROGOTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS EM BOMBAS DE INFUSÃO QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBO DE PVC DE DIÂMETRO INTERNO 3,1MM E DIÂMETRO EXTERNO 4,2 MM E DUREZA ENTRE 65 A 70 SHORE A. SISTEMA DE PROPULSÃO PERISTÁLTICO LINEAR, DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO DE ± 5% DA VAZÃO PROGRAMADA (TÍPICO). POSSUI TRÊS TIPOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO: ML/H X VOLUME LIMITE, TEMPO X VOLUME LIMITE E PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE (COM OPÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DO BOLUS POR VOLUME OU POR DOSE). VAZÃO DE 0,1 A 1200,0 ML/H PROGRAMÁVEL A INTERVALOS DE 0,1 ML/H E CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 9999,9 ML. PESO CORPOREO	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 8.636,40	R\$ 129.546,00

			MÁXIMO 500,0 KG. LIMITE DE CONCENTRAÇÃO DE DROGA: 0,01 A 999,99 MG/ML OU 0,01 A 999,99 µG/ML. LIMITE DE DOSE DE MANUTENÇÃO: 0,01 A 999,99 MG/KG/MIN OU 0,01 A 999,99 µG/KG/MIN. LIMITE DE DOSE INICIAL: 0,01 A 999,99 µG/KG/MIN OU 0,01 A 999,99 MG/KG/MIN. TAXA DE KVO AJUSTÁVEL DE 0,1 A 5,0 ML/H. VAZÃO DE BOLUS AJUSTÁVEL DE 0,2 A 1200,0 ML/H E VOLUME DO BOLUS AJUSTÁVEL DE 1,0 A 20,0 ML. POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES: TITULAÇÃO, BALANÇO HÍDRICO, ZERAR VOLUME, AJUSTE DE KVO, AJUSTE DE BOLUS, AJUSTE DE OCLUSÃO, AJUSTE DO VOLUME DO ALARME, AJUSTE DE CONTRASTE DO DISPLAY, AJUSTE DO BACKLIGHT (LUMINOSIDADE), AJUSTE DE SENSIBILIDADE DO SENSOR DE AR NA LINHA (COM A OPÇÃO DE DESABILITAR ESTE ALARME PARA INFUSÕES ENTERAIS), BLOQUEIO DE TECLADO, BIBLIOTECA DE DROGAS (COM A OPÇÃO DE INSERIR 5 NOVAS DROGAS), MODO TRANSPORTE (DESABILITA O SENSOR DE GOTAS), MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO E REGISTRO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DAS ÚLTIMAS DEZ INFUSÕES. DISPONÍVEIS PARA EVENTUAL GERAÇÃO DE RELATÓRIO VIA APLICATIVO OPCIONAL EM PC. DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, VOLUME INFUNDIDO, TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO, INDICADOR DE HORA, INDICADOR GRÁFICO DE CARGA DA BATERIA, INDICADOR GRÁFICO DE GOTEJAMENTO REAL, INDICADOR GRÁFICO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (AC, DC EXTERNO OU BATERIA) E INDICADOR GRÁFICO DE BLOQUEIO DE TECLADO. POSSUI A TECLA "DETALHES" PARA VISUALIZAÇÃO, DURANTE A INFUSÃO, DE TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO REALIZADA, VOLUME TOTAL INFUNDIDO E VOLUME PARCIAL INFUNDIDO EM TODOS OS MODOS DE PROGRAMAÇÃO. POSSUI DETECTOR DE AR NA LINHA ULTRASSÔNICO E SENSOR DE PRESSÃO REGULÁVEL DE 20 A 120 KPA. PRE-ALARMS: FIM DA BATERIA, FIM DA DOSE INICIAL E FIM DA INFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS: ALARME DE ESPERA, VAZÃO LIVRE, FUNCIONAMENTO EM KVO, INFUSÃO INTERROMPIDA, OCLUSÃO, AR NA LINHA, PORTA ABERTA, FRASCO VAZIO, INFUSÃO COMPLETA, BATERIA BAIXA, BATERIA CRÍTICA, TROCA DE TROCA DE DESCARTÁVEL E ERRO DE PROGRAMAÇÃO. O LIMITE DE ARMAZENAMENTO DE REGISTROS DA BOMBA ICATU É DE 10 INFUSÕES DE 350 EVENTOS. A BOMBA VEM COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HÍDRIDO DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA DE ATÉ 5 HORAS. CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS. ESTE MODELO POSSIBILITA O DOWNLOAD DOS DADOS DE INFUSÃO PELO SOFTWARE SAMLOG ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO POR UMA PORTA USB (CONECTIVIDADE). OPCIONALMENTE PODERÁ SER FORNECIDA UMA HASTE PARA SORO. EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE, LEVE, COM DESIGN INOVADOR E TECLADO DE SILICONE DE FÁCIL MANUSEIO. ESTE MODELO POSSUI UMA SAÍDA AUXILIAR PARA CONEXÃO ELÉTRICA QUE PERMITE A INTERCONEXÃO E O EMPILHAMENTO (EM PEDESTAL) DE ATÉ 5 BOMBAS DE INFUSÃO SAMTRONIC FAMÍLIA ICATU. OPERA EM 110 A 230 V~ E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60 HZ. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS: EQUIPAMENTO DE CLASSE II, IPX1 E PARTE APLICADA DE TIPO CF. PESO DO EQUIPAMENTO 1,8 KG. DIMENSÕES: 168 X 195 X 215 MM (H / L / P). USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL. UTILIZADA COM EQUIPOS REGISTRADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM BOMBAS DE INFUSÃO (REGISTRO ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO), INCLUINDO A LINHA DE EQUIPOS SAMTRONIC FAMÍLIA AMISET®. PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPOS DE OUTROS FABRICANTES O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CALIBRADO POR UMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.			
24	200	UND	KIT EQUIPO ADEQUADO A BOMBA - EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS. EQUIPO SIMPLES, DEVE SER DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,30M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC COM COMPOSTO FILTRANTE DE RADIAÇÕES LUMINOSAS, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL (TIPO "Y") COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15MM) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS, ESPECÍFICO PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM PERISTALTISMO LINEAR. PRIMING APROXIMADO, 18ML. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER.	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA (CNPJ: 08.648.188/0001-90)	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
25	05	UND	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM CABRESTO (MÁSCARA DE VNI)	NFL ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 35.748.310/0001-73)	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
26	05	UND	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO EM AÇO INOX , ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX 430; PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO PERMITINDO LUMINOSIDADE UNIFORME; DE MESA OU ADAPTÁVEL A PAREDE; ACOMPANHA 2 LAMPADAS DE LED; DIMENSÕES 53X38X14CM	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 440,00	R\$ 2220,00
27	06	UND	PINÇA KELLY CURVA PEQUENA , PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 19.554.904/0001-97)	R\$ 36,88	R\$ 221,28
28	06	UND	PINÇA KELLY CURVA MÉDIA , PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 47,63	R\$ 285,78
29	06	UND	PINÇA KELLY RETA PEQUENA , PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 40,16	R\$ 240,96
30	06	UND	PINÇA KELLY RETA MÉDIA , PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 33,14	R\$ 198,84
31	10	PÇ	EXTENSÃO DE SILICONE HOSPITALAR	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 9,92	R\$ 99,20

32	03	UND	KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO COM 6 LÂMINAS CONVENCIONAL MACINTOSH CURVA	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 563,44	R\$ 1690,32
33	02	UND	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO, REGULADOR: ALUMÍNIO COM BOTÃO EM LATÃO; HASTE Ø 3.0MM; COBRE; ESFERA Ø 4.5MM; LATÃO; COMPRIMENTO: 400MM	INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCÍOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 45,00	R\$ 90,00
34	02	UND	EXTENSÃO NYLON TRAÇADO 3,00M; O2, CONFECCIONADAS EM PVC COM MALHAS DE FIOS DE ALTA TENACIDADE; SUPORTAR PRESSÃO DE TRABALHO DE 14KGF/CM²; CONECTOR (BORBOLETA) EM POLIPROPILENO COM INSERTO EM ZAMAK; CONECTOR (FÊMEA/MACHO) EM LATÃO CROMADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 182,59	R\$ 365,18
35	02	UND	EXTENSÃO NYLON TRAÇADO 5,00M; O2, CONFECCIONADAS EM PVC COM MALHAS DE FIOS DE ALTA TENACIDADE; SUPORTAR PRESSÃO DE TRABALHO DE 14KGF/CM²; CONECTOR (BORBOLETA) EM POLIPROPILENO COM INSERTO EM ZAMAK; CONECTOR (FÊMEA/MACHO) EM LATÃO CROMADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 228,25	R\$ 456,50
36	02	UND	EXTENSÃO NYLON TRAÇADO 3,00M; AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADAS EM PVC COM MALHAS DE FIOS DE ALTA TENACIDADE; SUPORTAR PRESSÃO DE TRABALHO DE 14KGF/CM²; CONECTOR (BORBOLETA) EM POLIPROPILENO COM INSERTO EM ZAMAK; CONECTOR (FÊMEA/MACHO) EM LATÃO CROMADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 182,59	R\$ 365,18
37	02	UND	EXTENSÃO NYLON TRAÇADO 5,00M; AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADAS EM PVC COM MALHAS DE FIOS DE ALTA TENACIDADE; SUPORTAR PRESSÃO DE TRABALHO DE 14KGF/CM²; CONECTOR (BORBOLETA) EM POLIPROPILENO COM INSERTO EM ZAMAK; CONECTOR (FÊMEA/MACHO) EM LATÃO CROMADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55)	R\$ 228,25	R\$ 456,50
38	01	UND	OXÍMETRO PV 4000 C/ CURVA - BAIXA PERFUSÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: SATURAÇÃO O À 100% PULSO 0 À 250BPM PRECISÃO SATURAÇÃO: +OU- 1% DE 90% À 100% +OU- 2% DE 70% À 89% +OU- 3% DE 40% À 69% PULSO +OU- 2% DE 35 À 250BPM ALARME SATURAÇÃO 30 À 100% PULSO 30 À 250BPM ACOMPANHADO DE 01 SENSOR DE OXIMETRIA PERMANENTE, ADULTO E INFANTIL NEONATO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA (CNPJ: 08.648.188/0001-90)	R\$ 2256,25	R\$ 2256,25

Proceda - se a contratação das empresas: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 16.917.181.001/55), ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 19.554.904/0001-97), LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (CNPJ: 28.651.151/0001-29), COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA (CNPJ: 08.648.188/0001-90), INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCÍOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.302.007/0002-49), MIKA MANCINI LTDA (CNPJ: 10.467.007/0001-71), NFL ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 35.748.310/0001-73)

Pedra Preta - MT, 24 de Junho de 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ASSESSORIA JURIDICA COVID-19: DECRETO Nº 067/2021

DECRETO Nº 067/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 60/2021, QUE DEFINE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 60, de 28 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 4º Os restaurantes, lanchonetes, sorveterias e congêneres poderão funcionar:

I – para consumo no local, das 05h às 23h, todos os dias da semana;

II – nas modalidades “take-away” e “drive-thru”, das 05h às 23h45.”

“Art. 4º Fica instituída restrição de circulação de pessoas (“toque de recolher”) em todo o território do Município de São José do Rio Claro a partir das 23h59 até as 05h.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 24 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 24 de junho de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

PROCESSO Nº 109/2021

DISPENSA Nº 033/2021

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Síndrome Gripal, conforme especificações detalhadas na cláusula quarta do presente instrumento.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global deste Contrato é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. O pagamento será efetuado até o 5º dia

útil, após a entrega do material, bem como, a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor devidamente designado para tal função.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA: Vila Rica/MT, 24 de Junho de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (06.065.614/0001-38– Contratada.

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
COVID-19: AVISO DISPENSA 033/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 033 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

RATIFICO, a contratação por meio de contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o numero 06.065.614/0001-38, com base no Art. 24 em seu Inc. IV, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos e insumos para atender a demanda da Síndrome gripal. O valor global do contrato é de R\$ **50.000,00** (Cinquenta mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª NUBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da C.P.L, e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica, 26 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

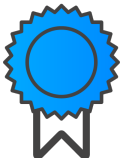
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Jul 02 15:49:04 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)